LEI Nº 6257 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio referente ao exercício financeiro de 2016, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13. SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.5.0.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.5.0.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.07.13.392.0008.2022 - Manutenção das Atividades do Fundo de Cultura
Recurso: 1048 - Fundo Municipal de Cultura

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

13. SECRETARIA DE ARTE E CULTURA
13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.48.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R$ 15.000,00
Cód. Func. Progr.: 13.07.13.392.0008.2022 - Manutenção das Atividades do Fundo de Cultura
Recurso: 1048 - Fundo Municipal de Cultura

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de Dezembro de 2015.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.